



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.357ª sessão da 2ª Câmara realizada em 26 de junho de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: André Barros de Moura  
Comparecimento: André Barros de Moura, Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida e Wertson Brasil de Souza  
Procuradora do Estado: Sarah Pedrosa de Camargos Manna

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003307072-20 - Autuado: CARANDAI AGROINDUSTRIAL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156949-17 (CARANDAI AGROINDUSTRIAL LTDA - Procurador: UBIRATAN COSTODIO/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Sarah Pedrosa de Camargos Manna.  
ACÓRDÃO: 23.739/24/2ª.
- PTA nº. 16.019624302-82 - Requerente: R.R. PIMMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157485-53 (R.R. PIMMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.  
ACÓRDÃO: 23.740/24/2ª.
- PTA nº. 01.003449836-91 - Autuado: RDE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157361-81 (JOAO PAULO SOARES SILVA) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta, determinando-se o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para nova distribuição, em face do impedimento do Conselheiro Antônio César Ribeiro.
- PTA nº. 15.000079203-91 - Autuado: SANDRA CRISTINA JUNQUEIRA MAGANHOTO - Impugnação nº(s): 40.010157331-14 (SANDRA CRISTINA JUNQUEIRA MAGANHOTO - Procurador: Leonardo Chaves de Campos/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 23.741/24/2ª.
- PTA nº. 01.003502225-91 - Autuado: AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157579-51 (AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA - Procurador: MARCELO SALDANHA ROHENKOHL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 23.742/24/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

André Barros de Moura - Presidente